



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA
Rua Governador Tíberio Nunes, s/n, bairro Cabral, CEP 64000-924 –
Teresina/PI
E-mail: sec.9varacivel@tjpi.jus.br/Fone: (86) 3230-7840

ATA DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 0826552-32.2018.8.18.0140

AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT

REQUERENTE: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: FRANCELINO FRANCO NETO (OAB/PI Nº 8764)

REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

PREPOSTO: ALANA STEFANE LIMA FERREIRA (RG Nº 3847646 SSP-PI)

ADVOGADO: HERISON HELDER PORTELA PINTO (OAB/PI Nº 5387)

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Novembro de 2020, às 12:00h, na sala das audiências da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina, presente o MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. **ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS**, comigo, oficial de gabinete, adiante nominada e no final assinado.

Ausente a parte autora, embora devidamente intimada através do seu advogado, conforme intimação nº 2117381. Presente o advogado da parte autora Doutor **FRANCELINO FRANCO NETO (OAB/PI Nº 8764)**, a parte requerida, **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**, representada da preposta **ALANA STEFANE LIMA FERREIRA (RG Nº 3847646 SSP-PI)** acompanhada de advogado, Doutor **HERISON HELDER PORTELA PINTO (OAB/PI Nº 5387)**.

Antes de iniciar a audiência, o MM Juiz esclareceu a todos os presentes que os termos de depoimento(s) pessoal(ais) e/ou inquirição de testemunhas e/ou esclarecimentos de peritos serão gravados por meio de programa de imagem e som, e que os interessados poderão obter cópia da mídia respectiva, tanto que o requeiram e tragam dispositivo para gravação, ficando as mesmas responsáveis por eventual divulgação indevida do seu conteúdo. Em seguida, foi aberta a **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** do processo judicial em epígrafe.

I - INÍCIO DOS TRABALHOS DA AUDIÊNCIA: Aberta a audiência, o MM. juiz passou a oitiva das partes e testemunhas.

- 1- **CONTESTAÇÃO:** Escrita e juntada aos autos;
- 2- **RÉPLICA:** Escrita e juntada aos autos;
- 3- **PROPOSTA DE CONCILIAÇÃO:** Não houve acordo;
- 3.1 **REQUERENTE:**
- 3.2 **REQUERIDO:**

II - TRABALHOS DA AUDIÊNCIA:

1- JUNTADA DE DOCUMENTOS:

- a- () Parte Requerente: _____ (_____ laudas)
- b- () Parte Requerida: _____ (_____ laudas)

c- (x) Nenhum documento/petição juntado em audiência;

2- REQUERIMENTOS

2.1 REQUERENTE:

2.2 REQUERIDO:

3- () ESCLARECIMENTOS DOS PERITOS:

4- DEPOIMENTO PESSOAL:

- a- () Parte Requerente, conforme termo e mídia de DVD nos autos;
- b- () Parte Requerida, conforme termo e mídia de DVD nos autos;
- c- () Dispensado o depoimento Da parte requerida .

5- INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHAS:

- a- () Parte Requerente, conforme termo e mídia de DVD nos autos;
- b- () Parte Requerida, conforme termo e mídia de DVD nos autos;
- c- () Testemunhas dispensadas:

6- ALEGAÇÕES FINAIS:

- a- () Parte Requerente;
- b- () Parte Requerida;
- c- (x) Remissivas a todas as peças apresentadas, para a parte autora e para a parte requerida.

7- JULGAMENTO:

O MM Juiz deu por finda a fase instrutória e determinou que os autos sejam conclusos para sentença, em gabinete, no prazo e forma de lei. Estando o presente despacho, de acordo com o constante na mídia gravada, qualquer e eventual discrepância entre o escrito e o ali constante prevalecerá este último. Publicado em audiência. Ficam as partes de já intimadas.

8- ENCERRAMENTO:

Do que, para constar, lavrou-se o presente termo, que vai devidamente assinado. Eu, ve,
(Willianna Marques de Moura Paiva) oficial de gabinete, o lavrei.

Juiz de Direito

FRANCELINO FRANCO NETO (OAB/PI Nº 8764)

ALANA STEFANE LIMA FERREIRA (RG Nº 3847646 SSP-PI)

HERISON HELDER PORTELA PINTO (OAB/PI Nº 5387)